Lei nº: 2.218, de 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 2.145/2023 (LOA 2024), crédito adicional especial no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), em favor da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos de Eusébio, para inclusão de elemento de despesa em grupo de despesa de programação de seu orçamento, conforme a seguir especificado.

Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos de Eusébio
Programação: 15.451.0211.1095 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas cm Densidade Populacional e Infraestrutura Deficiente
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos
Elemento de Despesa: 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos: FT 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.145/2023 (LOA 2024).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 05 de agosto de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal